



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.290, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr.^a. **RONIELI FERNANDA MICIONERO**, matrícula 200866, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 03/11/2025 à 22/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e 2023/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.291, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **NOEL ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº 200330, lotado no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, a serem gozadas a partir do dia 03/11/2025 à 02/12/2025, referente ao período aquisitivo de 30/06/2022 a 29/06/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO

PREFEITO DE MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.292, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, **Sr. JOSE CARLOS HARDEM**, matrícula 200793 lotado no cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a serem gozadas a partir do dia 03/11/2025 a 17/11/2025, referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.293, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos e convênios;

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor municipal Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, matrícula 200883, para exercer a função de Fiscal de contrato do Processo Administrativo n.º 60/2025, Dispensa presencial n.º 01/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado anteriormente, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos serviços prestados para a administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: lidianopolissolicitacao@gmail.com

EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

Conforme Decreto nº 5.246 de 19 de agosto de 2025, que Regulamenta a Lei Municipal nº 1.373/2024, que estabelece normas para a eleição dos Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Lidianópolis, **DIVULGA-SE** e **CONVOCA-SE** para a 2ª etapa:

INSCRITAS(OS)	INSTITUIÇÃO	HABILITAÇÃO DEFINITIVA
Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic. CPF: 006.092.919-85	CMEI PINGO DE GENTE	Sim
Márcia Geroncio Torres. CPF: 051.478.339-78	Esc.Munic.Maria José de Andrade Moura	Sim

Lidianópolis, 03 de Novembro de 2025.

Kely Cristine Ferro
Presidente

Ana Paula Dias Carvalho
Membro

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Membro

Gislaine Marchi
Secretária

Eliane Apª. Silva Santana dos Santos
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº 089/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2025

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Angela Maria Fernandes da Silva– RG Nº 10.xx6.xx1-x-SESP-PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Enfermeira Padrão**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas a assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde Participar da elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 5.209,47. (Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos)

PERÍODO: Início em 14/10/2025 e término em 11/04/2026

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **17/11/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Contratação de show artístico de bandas com repertório sertanejo e variado, visando a realização de apresentação musical ao vivo na programação oficial do 1º Encontro de Motociclistas no distrito de Porto Uba, a ser realizado nos dias 06 e 07 de dezembro de 2025 no município de Lidianópolis, Paraná.** O valor total deste registro de preços é R\$ 31.333,34 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 03 de novembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: DISPENSA PRESENCIAL

Valor Estimado: R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Finalidade:

Contratação de serviços técnicos especializado objetivando planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para o Município de Lidianópolis.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.

Elizandra Melo

Elizandra Cristina Coelho de Melo
Agente de Contratação



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a PUBLICAÇÃO do processo administrativo nº 069/2025 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Lidianópolis, 03 de novembro de 2025


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a formalização do Processo na modalidade de DISPENSA PRESENCIAL, com base no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para a **Contratação de serviços técnicos especializado objetivando planejamento, organização e realização de Concurso Público** para provimento de cargos efetivos, para o Município de Lidianópolis.

Nº COMPRA DIRETA	OBJETO/Item	CONTRATADA	VALOR
Processo de Dispensa nº 001/2025	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fundação de Apoio ao Campos de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA -Campus de Paranavaí. CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76	R\$ 64.400,00
Valor Total Contratado			R\$ 64.400,00

Os documentos pertinentes a este processo poderão ser acessados da seguinte forma:

Via site: <https://www.lidianopolis.pr.gov.br/> - Portal da Transparência.

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria demandante e parecer Jurídico favorável à contratação, ciente do processo, **ratifico** o presente processo de Dispensa Presencial.

Lidianópolis, 03 de novembro de 2025.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839 Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025

Secretaria de Licitação e Compras **LIDIANÓPOLIS** 
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação Detalhada	MARCA	Valor Unit.	Quant
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO OBJETIVANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	PRÓPRIA	R\$ 64.400,00	01

Obs.: Termo de Referência e Documentos complementares anexos ao Portal de Transparência do Município pelo link: <https://lidianopolis.eloweb.net/portaltransparencia/1/>



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 69/2025
 b) Licitação Nº : 1/2025
 c) Modalidade : Dispensa;
 d) Data Homologação e Adjudicação : 03/11/2025
 e) Objeto Homologado : Contratação de serviços técnicos especializado objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para o Município de Lidianópolis

04.121.0003.2.011. - PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Fundação de Apoio ao Campos de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA -Campus de Paranavaí.

CNPJ/CPF: 05.566.804/0001-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços técnicos especializado objetivando o planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para o Município de Lidianópolis	FAFIPA	1	R\$ 64.400,0000	R\$ 64.400,0000

Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 64.400,00(sessenta quatro mil e quatrocentos reais).

Lidianópolis, 03 de novembro de 2025.


 APARECIDO BUZATO
 PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS nº 07//2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ E A EMPRESA RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA.

O Município de Lidianópolis, com sede na rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Lidianópolis/Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.680.831/0001/68, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Buzato**, portador da matrícula funcional nº 300013, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR BILATERALMENTE** o **Contrato Administrativo nº 92/2023**, firmado com a **RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Osório Ribas de Paula, nº 08, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.997.832/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rone Cleison Souza de Oliveira, portador do RG nº a seguir 14.205.690-9 e CPF nº 067.238.415-90 **CONTRATADA**, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, considerando as razões consubstanciadas e anexadas ao Processo Administrativo nº 84/2023/Tomada de Preços nº 07/2023.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato Administrativo nº 92/2023, firmado entre as partes em 29 de novembro de 2025, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na Construção de 01(um) Barracão Industrial, com área total de 384,48 m², referente ao Convênio nº 908734/2020/MCIDADES/CAIXA, no Município de Lidianópolis.**

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre da autorização legal competente e com respaldo na Cláusula Décima Oitava – Da Rescisão do Contrato Administrativo nº 92/2023, e ainda, no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e nas Súmulas 346 e 473 do STF.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 – Fica rescindido de pleno direito, bilateralmente, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2025, o Contrato Administrativo nº 92/2023, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima nos autos do processo.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – Não há valores devidos em relação aos serviços contratados, uma vez que a obra não recebeu ordem de serviço, ou seja, não foi iniciada, por motivos de não disponibilização de recursos financeiros pelo Ministério das Cidades, o qual havia firmado com o Município de



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Lidianópolis, o Convênio nº 908734/2020/MCIDADES/CAIXA.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL

5.1 – O Contrato Administrativo nº 92/2023, celebrado em 29 de novembro de 2023, publicado na página 03 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lidianópolis/PR – Edição nº 3339, em 30 de novembro de 2023, fica rescindido na forma da lei, com base no artigo 137, combinado com o artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a partir de 30/10/2025.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, que será publicado no Diário Oficial do Município de Lidianópolis/PR, nos termos do Parágrafo Primeiro do artigo 54, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, após sua assinatura.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – O Foro competente é o da Justiça do Estado do Paraná, Comarca de Ivaiporã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

7.2 – E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 84/2023, Tomada de Preços nº 07/2023, foi lavrado o presente Termo de Rescisão do Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, no Portal da Transparência (<https://lidianopolis.eloweb.net/portalttransparencia/1/>) e no Diário Oficial Eletrônico (<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/diariooficial/>) do Município de Lidianópolis/PR, o qual depois de lido, é assinado pela autoridade competente desta Municipalidade.

Lidianópolis, 30 de outubro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

RONE CLEISON
SOUZA DE
OLIVEIRA:067238415
90

Assinado de forma
digital por RONE
CLEISON SOUZA DE
OLIVEIRA:06723841590

RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3839

Lidianópolis, Segunda-Feira, 03 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
03/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5323/2025 de 31/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.28.843.0005.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
146 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.367.0021.2.047.	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
486 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 31 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL